



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a aquisição de Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material Permanente e Teste Covid-19 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal e Saúde de Nova Esperança do Piriá, para manter as atividades desenvolvidas por esta Secretaria no atendimento à população e com o intuito de cumprir o princípio constitucional da eficiência, haja vista que seria impossível a administração pública municipal aguardar os tramites normais do processo na modalidade pregão eletrônico, que demoraria em no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação a realização do contrato, sem contar com eventuais impugnações, republicações, recursos e demais prazos legais constantes na Lei nº 8.666/93.

Mediante a solicitação da aquisição solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, e, após análise dos documentos para a contratação solicitada, procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade de a Administração adquirir, em curto prazo de tempo, os produtos pretendidos, para continuidade dos serviços públicos prestados à população do município. Nesse aspecto, diante da necessidade em adquirir os produtos de imediato e uma nova licitação na modalidade Pregão exigirá um certo tempo para ser finalizada, justificamos a aquisição baseada no Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

A aquisição dos testes rápidos tem por finalidade, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a pandemia do Corona vírus e a necessidade de se verificar o diagnóstico do COVID-19, para melhor atender os pacientes sintomáticos respiratórios. Portanto, a aquisição dos testes e medicamentos deverá ser em CARÁTER DE URGÊNCIA para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Levando em consideração que a situação de emergência em nível internacional (Pandemia), e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência em Saúde com Testes rápidos para detecção do novo Corona Vírus.

A escolha da contratada recaiu sobre a Pessoa Jurídica **A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 36.442.253/0001-62, localizada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 58, Bairro Centro Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.030-170.**

Face ao exposto, a aquisição pretendida deve ser realizada com a empresa **A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 36.442.253/0001-62**, vencedora em todos os itens, perfazendo o valor global de R\$ 815.056,00 (oitocentos e quinze mil e cinquenta e seis reais), incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para a aquisição, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor das empresas: **A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 36.442.253/0001-62**, devido cotarem os melhores preços para administração, se mostrando assim as propostas mais vantajosas.

Desta forma, nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços a serem ajustados pela aquisição disponibilizado ao município é de R\$ 815.056,00 (oitocentos e quinze mil e cinquenta e seis reais) da empresa **A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 36.442.253/0001-62**, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

